



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0327/18  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 70942/18**  
**Interessado: NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 43.844.273/0001-25 com sede na Rua Renato Ometi, 65 – Cumbica, no município de Guarulhos, representada por seu(s) dirigente (s) Ana Lúcia Silva, portadora do RG. 15.680.579, inscrita no CPF. 095.197.338-09 residente e domiciliado na rua Abaiara, nº 483, bairro Cumbica, CEP 07180-210, município de Guarulhos, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS** do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovados pelo **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula **PRIMEIRA**, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais)**, em **10 (dez)** parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas no valor de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)** cada uma, a serem **decorrer** de cada um dos meses subsequentes.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

fls - 654  
PA 70922/12  
E

2.1.1 Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.2.1. Recurso Fonte **Municipal**: R\$ 112.160,00 (cento e doze mil e cento e sessenta reais), programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.01.1100000.335043, em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 11.216,00 (onze mil e duzentos e dezesseis reais);

Recurso Fonte **Estadual**: R\$ 370.840,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos e quarenta reais), programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043, em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 37.084,00 (trinta e sete mil e oitenta e quatro reais);

2.1.2.3. Recurso Fonte **Federal**: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.05.5000065.335043, em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

Total Geral: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Total	Municipal	Estadual	Federal	Vagas
R\$ 688.000,00	R\$ 112.160,00	R\$ 370.840,00	R\$ 205.000,00	De acordo com a demanda diária de atendimento

**CLÁUSULA QUARTA** – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 20 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar de **29 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **29/02/2020 até 31/12/2020**.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 0327/2018.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2020.





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

pe. 655  
PA 70942/12  
E

**ALEX VITERALE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO**

Presidente do CMAS

**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA**

Gestora do FMAS

**ANA LÚCIA SILVA**

Dirigente – Núcleo Bатуíra

Testemunha 1: *Luiziana B. Aquino*  
CPF: 364095068-21  
RG: 45206114-3

Testemunha 2: *Silviane J. Cardoso*  
CPF: 292306238-59  
RG: 40946515-X

*Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.*